



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

DECRETO Nº 4053 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Cassa Licença para a prestação de serviços de Táxi no
Município de Planalto.

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem os artigos Art. 5º, 23, 27 e 35 da Lei Municipal sob n.º 577/88 de 14 de junho de 1988

Considerando o contido no Termo de Início de Procedimento Administrativo Fiscal n.º 001/2014.

DECRETA

Art. 1º – Fica cassada a Licença para a prestação de Serviços de Táxi do Espólio de Milton Lourenço Marchi, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuinte Autônomo, sob n.º 3443 com o Ponto na Av Octavio Batistela, Localidade de Centro Novo Município de Planalto, Estado do Paraná. Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte sob n.º 3443 com Alvará de Licença sob n.º 1173.

Art. 2º – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Planalto, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL